



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

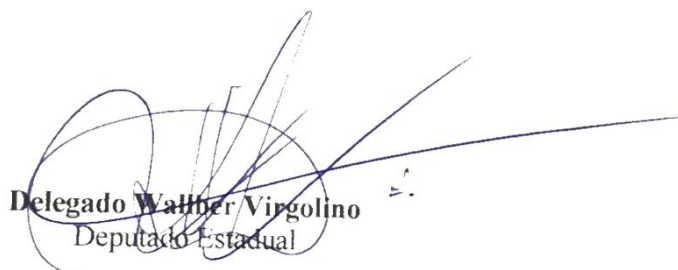
REQUERIMENTO Nº _____ 2.048 _____ /2023

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, para que por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano - SEDH, adote providências para **implantar o Programa Cartão Alimentação no Município de Mulungu-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de março de 2023.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino.
Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel. 83.3214-4508



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

A presente propositura visa assegurar aos habitantes do município de Mulungu a implementação do Programa Cartão Alimentação, com a finalidade de garantir que o cidadão tenha garantido o seu pão de cada dia.

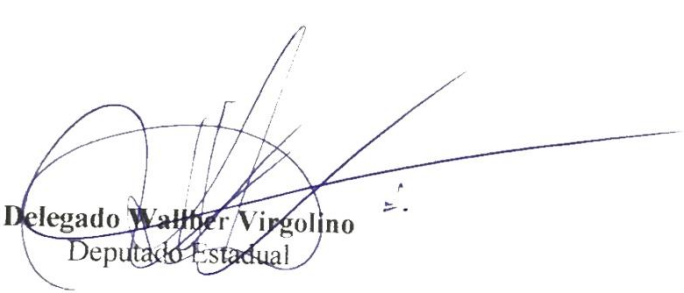
Sabe-se que o Programa Cartão Alimentação é um importante instrumento no combate a fome, programa este que foi implantado pelo Governo do Estado trazendo melhorias na qualidade de vida dos seus beneficiários, uma vez que, com o gasto que teriam com a alimentação sendo minimizado, as famílias poderiam investir em bens essenciais, diminuindo as desigualdades e contribuindo com uma vida digna para a população.

O programa Cartão Alimentação é um dispositivo que vem sendo utilizado em vários municípios da Paraíba, a exemplo de João Pessoa, constatando-se diante dos seus efeitos na vida da população carente a sua eficácia, motivo pelo qual torna-se necessário à sua inserção nos demais municípios. Vindo a se tornar motivo de apelo por parte dos demais habitantes dos municípios não atendidos pelo recebimento do benefício.

Ocorre que, apesar das insistentes cobranças feitas pelos moradores da região, não se tem conhecimento, até o presente momento de providências sendo adotadas com o desígnio de alterar esta realidade.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de março de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual